



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
CNPJ 76.493.899/0001-93

ATA DA 57ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. DATA, HORA E LOCAL: aos 29 de julho de 2020, às 10:30h, pela plataforma de vídeo conferência zoom, **II. CONVOCAÇÃO:** Convocados os acionistas da Companhia, mediante Edital de Convocação publicado no Jornal "Bem Paraná" nos dias 15,16 e 17 de julho e no Diário Oficial do Município nos dias 15,16 e 17 de julho. **III. ORDEM DO DIA:** 1 - Prestação de Contas do Exercício de 2019; 2 - Distribuição dos Lucros do Exercício findo; 3 - Eleição do Conselho de Administração do triênio 2020/2023 e fixação das respectivas remunerações; 4- Eleição Fiscal para o exercício de 2020 e fixação da respectiva remuneração. **IV. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA E ACIONISTAS PRESENTES:** instalada a 57ª Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, com a presença de 99,99% do Capital Social da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S.A. **V. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** Os trabalhos foram conduzidos pela Presidente do Conselho de Administração, Vanessa Volpi Bellegard Palacios, Procuradora Geral do Município, representando o acionista majoritário, Município de Curitiba, de acordo com o art. 18, do Estatuto Social e instrumento de mandado próprio outorgado pelo Senhor Prefeito Municipal. A reunião foi secretariada por mim, Debora Vasconcelos de Lara, Secretária da Presidência da Curitiba S.A., a convite do Presidente da Assembleia. **VI. DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS:** A Presidente do Conselho iniciou agradecendo os acionistas presentes, e deu início a pauta em questão. **PRIMEIRO ITEM** - Prestação de Contas do Exercício de 2019: O Diretor Presidente realizou a leitura do parecer do Conselho Fiscal. Informou que as contas da Companhia já haviam sido hábil e tempestivamente auditadas por PRIORI Serviços e Soluções, empresa de auditoria independente contratada pela CURITIBA S.A., bem como aprovadas pelo Conselho Fiscal da Companhia. Discutidos os documentos e o material enviado anteriormente e prestados os esclarecimentos solicitados durante a reunião, e considerando os pareceres favoráveis da auditoria independente e do Conselho Fiscal, considerando a regularidade dos demonstrativos e pareceres relativos às contas da empresa, bem como os respectivos relatórios fiscal e contábil, o Conselho de Administração submeteu à Assembleia Geral dos Acionistas o Relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva e as demonstrações financeiras, publicadas no Diário Oficial do Município n.º 127 em edição suplementar do dia 07/07/2020 e no jornal Tribuna do Paraná, em edição do dia 13/07/2020, a Assembleia Geral Ordinária e seus acionistas presentes decidiram por unanimidade de votos, pela aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.2019. **SEGUNDO ITEM:** Destinação dos Lucros do Exercício Findo e Distribuição de Dividendos: Dado prejuízo do exercício de 2019 no valor de R\$ 6.817.713,12 (seis milhões oitocentos e dezessete mil setecentos e treze reais e doze centavos) não há distribuição de dividendos. O



prejuízo contábil apurado é transferido para a conta "Prejuízos Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social. De acordo com os artigos 167 e 189 da Lei 6.404/76, o prejuízo contábil apurado no exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros, reserva legal e pela reserva de capital, nessa ordem. Não há na Companhia nenhum destes itens, sendo obrigatoriamente transferido para Prejuízos Acumulados. Atualmente este valor está em R\$ 674.515.395,71 (seiscentos e setenta e quatro milhões quinhentos e quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). **TERCEIRO ITEM:** Eleição do Conselho de Fiscal e fixação da respectiva remuneração: de acordo com o previsto no art. 15, § III e 41, parágrafo único, do Estatuto Social, foram eleitos os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S.A., para o exercício de 2020, com mandato de 1 (um) ano a se encerrar na 58ª Assembleia Geral Ordinária. O Presidente procedeu à leitura dos nomes indicados e, em seguida, apresentou-os para deliberação da Assembleia, que os aprovou por unanimidade. Com relação a remuneração, restou aprovado que não há pagamento de proventos aos integrantes do Conselho Fiscal. Em decorrência, fica o Conselho Fiscal assim constituído: 1) **ELISANGELA TRAJINO DA SILVA:**

como membro titular da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC; 2) **MARA LUIZA VARGAS BARBOZA:**

como membro suplente da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC; 3) **CELSO DA ROSA FILHO:**

como membro titular da Universidade Federal do Paraná - UFPR; 4) **CLÁUDIO MARCELO EDWARDS BARROS**

como membro suplente da Universidade Federal do Paraná - UFPR. 5) **JOSÉ ANTONIO ZEM:**

indicado como membro titular pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SMAP. 6) **CARLOS CESAR CALDERON;**

como membro suplente pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SMAP. Os Membros ora eleitos declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Isto posto, a Senhora Presidente declarou empossados os Membros do Conselho Fiscal da CURITIBA S.A. Registra-se que não há remuneração aos conselheiros. **QUARTO ITEM:** Eleição do Conselho de Administração



de acordo com o previsto no art. 23, parágrafo único e 41, § III do Estatuto Social, foram eleitos os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S.A., para o exercício de 2020/2023, com mandato de 3 (três) anos a se encerrar na 60ª Assembleia Geral Ordinária. O Presidente procedeu à leitura dos nomes indicados e, em seguida, apresentou-os para deliberação da Assembleia, que os aprovou por unanimidade. Em decorrência, fica o Conselho de Administração assim constituído: 1) VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS:

representando o acionista majoritário, Prefeitura Municipal de Curitiba. 2) WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA:

como Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S.A. 3) FERNANDO LAPORTE STEPHANES:

como Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba. 4) BRENO PASCUALOTE LEMOS:

indicado como membro titular pela Secretaria Municipal de Finanças - SMF. 5) CAIO CESAR ZERBATO:

indicado como membro suplente pela Secretaria Municipal de Finanças - SMF. 6) LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR:

como membro titular do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC. 7) ELVIRA WOS:

indicada como membro suplente pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC. 8) JOSÉ CARLOS DE GODOI:

indicado como membro titular da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP. GUILHERME FIORESE PHILLIPPI:

indicado como membro suplente pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP. Registra-se que a Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba - AECIC, até a data de eleição do conselho não havia indicado seus representantes. Os

13



acionistas presentes aprovam por não haver remuneração aos conselheiros. VII. ENCERRAMENTO: a Presidente indagou aos acionistas a respeito da existência de eventual outro assunto de competência da Assembleia Geral de Acionistas e não havendo mais assuntos a tratar, retomou a palavra, agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a 57ª Assembleia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai devidamente subscrita pelos presentes. Curitiba, 29 de julho de 2020.

Vanessa Volpi Bellegard Palácios
Representante do Município de Curitiba
Presidente do Conselho de Administração

Debora Vasconcelos de Lara
Secretária "ad hoc"



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DO ROCIO CENTO FANTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº _____ inscrito no CPF nº _____
DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que
este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome